

10

COMUNICAÇÃO SOCIAL, TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO



Comunicação Social, Telecomunicações e Tecnologias da Informação

Macau é um território onde existe liberdade de imprensa, expressão e edição. E, embora a RAEM tenha uma extensão geográfica pequena, a sua comunicação social é bastante desenvolvida.

O Governo da RAEM tem-se esforçado para aumentar a transparência da actuação do Executivo e fortalecer a comunicação e o diálogo com os órgãos de comunicação social, a fim de poder divulgar as suas informações junto do público em geral, de uma forma exacta, e garantir a tempo a divulgação dessa mesma informação. O Governo da RAEM espera que os órgãos de comunicação social possam desempenhar bem a sua função de vigilância estimulando o Governo a melhorar o seu trabalho, a fim de fornecer serviços de melhor qualidade aos residentes.

Em Macau, há legislação específica que garante que os profissionais dos órgãos de comunicação social têm o direito de informar, de se informar e de ser informados, e gozam de autonomia no exercício das suas funções.

Órgãos de Comunicação Social

Audiovisual

Macau dispõe de uma estação de televisão e duas de rádio. Na RAEM, existe uma empresa que distribui serviços de televisão por cabo, e três outras, que tendo como base Macau, fornecem serviços de radiodifusão televisiva por satélite.

Em Fevereiro de 1988, a Teledifusão de Macau, S.A. (TDM) dá início às suas emissões regulares de televisão, como estação de serviço público. A partir de 2008, a TDM começou a prestar serviços de radiodifusão televisiva digital, transmitindo simultaneamente programação digital e analógica. Há, actualmente, doze canais digitais, nomeadamente, um canal em português e outro em chinês em funcionamento 24 horas por dia, de desporto, de informação, de alta definição, de notícias no canal 13 da CCTV, de notícias e documentários, no canal 1,

generalista do CCTV, um canal de Haixia por satélite e outro de Hunan, a TV World.

As duas estações de Rádio de Macau são a Ou Mun Tin Toi na dependência da TDM, que opera dois canais de rádio, um em língua chinesa (Ou Mun Tin Toi) e outro em língua portuguesa (Rádio Macau); e uma emissora privada - a Rádio Vila Verde. As duas estações emitem 24 horas por dia.

A TV Cabo Macau, S.A. entrou em funcionamento em Julho de 2000, e disponibiliza programação 24 horas por dia, através dos seus 98 canais (incluindo 71 canais básicos, 16 canais de pacote *Premium*, nove canais de teste e dois do uso exclusivo de hotel).

A Televisão por Satélite de Macau, S.A. (antiga Cosmos Televisão por Satélite, S.A. que foi a primeira companhia a prestar serviços de radiodifusão televisiva por satélite em Macau) dispõe actualmente de um canal de informação, com programação 24 horas por dia.

A Companhia de Televisão por Satélite China (Grupo), S.A. que obteve, em 2000, a licença para prestar serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite e dispunha, previamente, de um canal de 24 horas de temas relacionados com a saúde, cessou o funcionamento em Março de 2014.

A Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada, entrou em funcionamento em Junho de 2001 e o seu canal em chinês emite 24 horas por dia.

A Macau Lótus TV Media via Satélite, Limitada, que obteve, em 2 de Dezembro de 2008, a licença para prestar o serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite com um prazo de validade de 15 anos, iniciou formalmente o seu funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2009, a companhia dispõe de um canal de programas que emite 24 horas por dia.

Imprensa Escrita

A Imprensa escrita tem uma história de mais de 100 anos em Macau. Lin Zexu, quando dirigiu a campanha de proibição do ópio em Cantão nos anos 1839-1840, mandou fazer extractos do Jornal Mensal de Macau para publicar em Cantão utilizando o Ou Mun San Man Zhi (Jornal das Notícias de Macau), como referência da sua governação. Em 18 de Julho de 1893, Sun Yat Sen, o macaense Francisco H. Fernandes, entre outros, criaram o Echo Macaense, em chinês e português. Em 22 de Fevereiro de 1897, Kang Youwei e Liang Qichao fundaram o Chi Xin Bao (Jornal - o Reformador da China). Após a Revolução de 1911, a Imprensa de Macau em língua chinesa registou um grande desenvolvimento com o aparecimento de novos jornais, nomeadamente, o Ao Men Times (Tempos de Macau), o Hao Jing Wan Bao (Vespertino Espelho do Mar), o Ao Men Tong Bao (Jornal Informação), e o Hao Jing Ri Bao (Jornal Espelho do Mar).

Actualmente editam-se em Macau 13 jornais em chinês, com uma tiragem total de mais de 100 mil exemplares, nomeadamente: o Ou Mun Iat Pou (Diário de Macau), o Jornal Va Kio (Diário dos Chineses Ultramarinos), o Tai Chung Pou (Diário para Todos), o Si Man Pou (Jornal do Cidadão), o Seng Pou (Jornal Estrela), o Cheng Pou (Jornal Rigor), o Jornal Today Macau (Macau Hoje), o Jornal San Wa Ou (Novo Correio Sino-Macaense), o Hou Kong Daily (Diário de Macau), Macau Evening News (Vespertino de Macau), Macau Times, o Exmoo News e o último a surgir nas bancas foi o Macau Today.

Quanto a semanários em língua chinesa, Macau, conta, entre outros, com o Jornal Informação, o Pulso de Macau, o Semanário Recreativo de Macau, o Semanário Desportivo de Macau, o Observatório de Macau, Macau Chinese Journal, Macao Commercial Post e Macau Convention & Exhibition Economy Journal, entre outros.

A Imprensa escrita portuguesa em Macau tem uma história mais longa do que a chinesa. Em 1822, saiu o primeiro número do *Abelha da China*, o primeiro jornal a ser publicado na China. O *Gazeta de Macau*, o *Imparcial* e o *Correio de Macau* contam-se também entre os primeiros jornais publicados em português. Hoje, podemos ler em Macau três jornais diários em português: o *Ponto Final*, o *Jornal Tribuna de Macau* e o *Hoje Macau*, e dois semanários: O *Clarim* - Semanário Católico de Macau e o *Plataforma* editado em chinês e em português.

Em Macau publicam-se, também, três diários em língua inglesa - *The Macau PostDaily*, o *Macau Daily Times* e o *Macau Business Daily*. O *Macau Business Daily*, lançado em 2012, cessou a publicação em 2017. Porém, a revista *Macau Business* e a página eletrónica com a mesma denominação continuam em funcionamento.

Dezenas de jornais e revistas publicados em Hong Kong e no interior do País estão diariamente à venda em Macau, onde se pode ouvir e ver programas de rádio e de televisão, emitidos por estações de Hong Kong e do interior do País.

Correspondentes em Macau

Duas agências noticiosas, uma nacional, a Xinhua (Nova China) e outra de Portugal, a Lusa, estabeleceram respectivamente uma delegação e um escritório representativo em Macau. O *Diário do Povo* e a *China News Service* (China) estabeleceram delegações em Macau. No entanto, inúmeros órgãos de comunicação social têm correspondentes na RAEM, nomeadamente a *Televisão Central da China* (CCTV), a *Rádio Nacional da China*, a *Rádio Internacional da China*, a *Delegação da Rádio & TV da China*, o *Wen Hui Bao* (Xangai), o *Hong Kong Economic Journal*, *EyePress News*, a *RTHK* (Hong Kong), e a *Television Broadcasts Limited* (Hong Kong).

Organizações de Profissionais de Comunicação Social

Em Macau existem oito organizações de profissionais da comunicação social, a *Associação dos Trabalhadores de Imprensa de Macau*, o *Clube de Jornalistas de Macau*, a *Associação dos Jornalistas de Macau*, o *Clube de Comunicação Social de Macau*, a *Associação Fraternal de Jornalistas dos Assuntos Desportivos de Macau* e a *Associação de Imprensa de Língua Portuguesa e Inglesa de Macau*.

Lei de Imprensa

A Lei de Imprensa (Lei n.º 7/90/M), publicada em Agosto de 1990, regula o exercício da liberdade de imprensa e do direito à informação e à actividade das empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas.

A Lei de Imprensa é composta por sete capítulos e 61 artigos. O direito à informação

dos jornalistas inclui o direito de informar, de se informar e de ser informado. Os jornalistas têm direito de acesso às fontes de informação, designadamente as dos órgãos do Governo, da Administração Pública, das empresas de capitais públicos, mistos em que a região ou os seus serviços detenham participação maioritária, e ainda das empresas que explorem bens do domínio público ou sejam concessionárias de obras ou de serviços públicos. No entanto, esse direito de acesso às fontes de informação cessa nos seguintes casos: processos em segredo de justiça; factos e documentos considerados pelas entidades competentes como segredos de Estado; factos e documentos que sejam secretos por imposição legal; e factos e documentos que digam respeito à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

Aos jornalistas é reconhecido o direito de manter as respectivas fontes de informação sob sigilo, não podendo sofrer pelo exercício deste direito qualquer sanção directa ou indirecta; os directores e editores das publicações, bem como as empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação; a garantia de sigilo profissional só pode cessar, por determinação judicial, quando estejam em causa factos com relevância penal relativos a associações criminosas ou de malfeitores. A lei garante aos jornalistas o gozo de independência no exercício das suas funções.

Segundo a lei, é livre a discussão e crítica, designadamente de doutrinas políticas, sociais e religiosas, das leis e dos actos dos órgãos do Governo próprios da RAEM e da Administração Pública, bem como do comportamento dos seus agentes.

A lei estipula que as entidades, que publicam ou se dedicam à publicação periódica, e os correspondentes em Macau enviados por órgãos de comunicação social sedeados fora da RAEM, têm de se registar junto do Gabinete de Comunicação Social (GCS).

O Governo da RAEM formulou, em 2010, a iniciativa do estudo sobre a revisão da Lei de Imprensa e da Lei de Radiodifusão. Para tal, o Gabinete de Comunicação Social realizou a fase inicial de revisão e encarregou, em 2010 e 2011, instituições académicas para proceder ao estudo documental sobre a orientação e a sondagem deliberativa (Deliberative Polling) em matéria da revisão da Lei de Imprensa e da Lei de Radiodifusão a fim de poder demonstrar a objectividade e neutralidade nos processos de revisão. Conforme se avançava ia sendo reportado ao sector de comunicação social o ponto de situação, permitindo assim, à população ter conhecimento sobre o respectivo desenvolvimento do processo. Por outro lado, o Gabinete de Comunicação Social manteve contactos com o sector de comunicação social, por diferentes canais para recolher as opiniões e sugestões do sector em relação à revisão das duas leis.

Considerando que a Lei de Radiodifusão envolve a elaboração de muitas normas técnicas da Radiodifusão, necessária à articulação e adaptação do trabalho legislativo no âmbito das telecomunicações, o Governo adiou o trabalho de revisão da Lei de Radiodifusão para tratar, com prioridade, a revisão da Lei de Imprensa. Após a análise das opiniões do sector de comunicação social e dos resultados da sondagem deliberativa, o Governo decidiu optar por não acrescentar mais artigos, e apenas eliminar alguns deles, nomeadamente os artigos mais polémicos, sobre o Conselho de Imprensa e o Estatuto do Jornalista, ajustando alguns termos na lei para a articular melhor com outra legislação e códigos. De acordo com esta orientação de revisão, o Gabinete de Comunicação Social elaborou um texto de consulta da respectiva lei e procedeu, em 2013, à consulta pública relativa ao projecto de revisão da Lei de Imprensa. Depois de ter sintetizado

as opiniões recolhidas, em seis sessões específicas destinadas ao sector da comunicação social e ao público, bem como das opiniões escritas recolhidas por diferentes canais, nomeadamente, preenchimento *on-line*, *fax*, *e-mail* e correio, o GCS publicou, em 17 de Abril de 2014, o relatório da consulta pública relativa à revisão da Lei de Imprensa. Foi concluído o projecto da revisão e dos documentos administrativos relativos à Lei de Imprensa, que, depois de serem submetidos e aprovados pelo Chefe do Executivo, foram encaminhados, em Junho de 2014, para apreciação e acompanhamento dos Serviços de Justiça. Os serviços competentes estão a efectuar a análise e verificação do referido projecto, enquanto o Gabinete de Comunicação Social irá manter os contactos com os serviços competentes para acompanhar o processo.

Gabinete de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação Social (GCS), que tem nível de direcção de serviços, está subordinado directamente ao Chefe do Executivo da RAEM. O GCS apoia os serviços da Administração na coordenação e estudo da área de comunicação social, bem como na divulgação de informação oficial e na organização de contactos com a Imprensa. O GCS produz periodicamente a revista «Macau», a «Macau Informação», e o Anuário Macau «Livro do Ano», com edições em chinês, português e inglês.

O Gabinete de Comunicação Social dispõe: Departamento de Informação; Departamento de Estudos e Promoção; Divisão de Informática e Arquivo; Divisão Administrativa e Financeira. O Departamento de Informação compreende a Divisão de Apoio à Comunicação Social e o Departamento de Estudos e Promoção compreende a Divisão de Promoção e a Divisão de Publicações.

O Gabinete de Comunicação Social empenhou-se, nos últimos anos, em fornecer, através da rede móvel, informações de diferentes tipos aos órgãos de comunicação social e ao público, lançando, também, o aplicativo destinado à divulgação das notícias do Governo e iniciou a divulgação de informação, em língua chinesa. Foram lançados ainda o *Wechat* Oficial, o Canal *YouTube* e a Página no *Facebook*, bem como *Sina Weibo*, uma conta para divulgação no interior da China, para que todos os cidadãos conheçam Macau. Além disso, foram lançadas a página electrónica e o aplicativo do Livro do Ano e da revista Macau em línguas chinesa, inglesa e portuguesa para facilitar a leitura mais generalizada.

Distribuição de Informação Oficial

Através de um sistema de divulgação de informação (IBS), que foi criado especialmente para os órgãos de comunicação social locais e também para todos aqueles que estão acreditados junto da RAEM, o GCS publica na internet todas as notícias e fotografias oficiais. Os órgãos de comunicação social podem, assim, ter um acesso mais rápido à informação, sem limites de tempo ou de distâncias.

Em 2017, foram publicadas e distribuídas no total 12.886 comunicações, entre notícias, notas de agenda, informações importantes e discursos, em chinês, português e inglês, redigidos e produzidos pelo Departamento de Informação, ou pelos outros serviços públicos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, através da coordenação do Departamento de

Informação, e, ainda, 1789 notas de agenda, 95 comunicados importantes, 1264 fotografias e 215 vídeos.

Registo de Publicações Periódicas

Ao Departamento de Informação do GCS compete proceder ao registo das empresas jornalísticas e editoriais e das publicações periódicas. Segundo o Regulamento do Registo de Imprensa, o registo será cancelado se a publicação não começar a ser publicada no prazo de cento e oitenta dias, caso seja diária, ou no prazo de um ano, caso o não seja, a contar da data da inscrição, ou se a publicação estiver interrompida por igual tempo. O registo de publicações periódicas é gratuito.

Em 2017, foram registadas junto do GCS 16 publicações (com periodicidade semanal, bimensual, mensal, bimestral e trimestral). Ao mesmo tempo, 15 publicações anularam o seu registo.

Portal do Governo da RAEM

O Portal do Governo da RAEM (www.gov.mo) entrou em funcionamento em Dezembro de 2004. Trata-se duma plataforma complexa, com informações e serviços electrónicos de todos os organismos públicos e da Administração Pública. Através deste Portal, o público pode aceder directamente aos diversos serviços da Administração, Assembleia Legislativa, Tribunais, Ministério Público, e instituições de ensino superior da RAEM.

O Portal de acesso do Governo da RAEM fornece ao público informações sobre a RAEM nas línguas chinesa (tradicional e simplificada), portuguesa e inglesa, facilitando a informação sobre a nova realidade da RAEM e divulgando e apresentando os contactos dos diversos serviços.

A criação do Portal do Governo da RAEM tem contribuído para que o Governo divulgue as suas políticas a tempo, fortalecendo a comunicação com o público, e aumentando, assim, a transparência da governação ouvindo a opinião pública.

Imprensa Oficial

A Imprensa Oficial tem por fim executar a política editorial do Governo da RAEM, responsabilizando-se por compor, rever e imprimir o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e seus suplementos; as colecções e separatas oficiais da legislação da RAEM; o Orçamento da Região e os orçamentos dos órgãos e serviços nele mencionados; as contas da RAEM; as Linhas de Acção Governativa; os impressos oficiais de modelo legalmente fixado; os trabalhos de natureza oficial em que seja usado o símbolo da RAEM; e os trabalhos que, pela sua natureza, exijam especiais condições de segurança e controlo.

Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau

O Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau - abreviadamente Boletim

Oficial (B.O.), compreende a I e II Séries e é publicado semanalmente, à segunda e quarta-feira, às 9h00, excepto quando estas coincidem com feriados, caso em que a publicação é feita no primeiro dia útil seguinte. As publicações que, pela sua natureza urgente ou especial, não possam ser feitas no prazo normal são incluídas em suplemento à correspondente série do Boletim Oficial ou em número extraordinário.

Sob pena de ineficácia jurídica, são publicados na I Série: as leis; os regulamentos administrativos; as resoluções da Assembleia Legislativa; as ordens executivas e os despachos regulamentares externos exarados pelo Chefe do Executivo; os despachos regulamentares externos exarados pelos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau; os acordos internacionais celebrados com a denominação de "Macau, China"; os resultados das eleições para a Assembleia Legislativa; as nomeações dos deputados para a Assembleia Legislativa; as nomeações e exonerações do Conselho Executivo; as nomeações e exonerações dos presidentes e juizes dos tribunais das várias instâncias e dos delegados do procurador, bem como as demais nomeações e exonerações que, por lei, devam ser publicadas; e os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

São ainda publicados na I Série do Boletim Oficial:

1. A Lei Básica e as suas emendas, bem como as propostas de revisão desta Lei a apresentar pela RAEM e as interpretações desta Lei feitas pelas entidades competentes;
2. As Leis Nacionais a aplicar na RAEM e as interpretações quanto à sua aplicação na RAEM feitas pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional;
3. Os demais documentos relativos à RAEM aprovados pela Assembleia Popular Nacional e pelo seu Comité Permanente;
4. Os documentos regulamentares sobre o estabelecimento e o funcionamento da RAEM aprovados pela Comissão Preparatória da RAEM da Assembleia Popular Nacional;
5. Os documentos de delegação de poderes da Assembleia Popular Nacional e do seu Comité Permanente e os do Governo Popular Central, bem como as ordens, directrizes e autorizações emanadas, nos termos da Lei Básica da RAEM, do Governo Popular Central;
6. Os documentos de nomeações e exonerações do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM e do procurador emanados do Governo Popular Central;
7. Os relatórios sobre as Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo.

São objecto de publicação na II Série do Boletim Oficial:

1. Os acordos internacionais aplicáveis na RAEM;
2. Os acordos de assistência judiciária em regime de reciprocidade, assim como os acordos sobre a isenção recíproca de vistos a celebrar entre a RAEM e outros países ou regiões, sob o apoio ou a autorização do Governo Popular Central;
3. Os acordos de assistência judiciária, em regime de reciprocidade, a celebrar com órgãos

judiciais de outras regiões do País;

4. Os anúncios e as declarações da Assembleia Legislativa;
5. Os anúncios e as declarações do Governo da RAEM;
6. Os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

Desde 2000, a Imprensa Oficial coloca na internet (www.io.gov.mo), de forma integral, a I e a II Série do B.O., a fim de facilitar a sua leitura pelo público. Para reforçar o rigor e a integridade da versão electrónica do Boletim Oficial da RAEM *online*, foi lançada em Novembro de 2015, a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM. Até 31 de Dezembro de 2017, a página da Imprensa Oficial tornou-se num arquivo electrónico com mais de 26.000 diplomas legais na íntegra, incluindo os diversos diplomas publicados desde o estabelecimento da RAEM, bem como as leis, decretos-lei e outros diplomas legais que continuam em vigor na RAEM, publicados entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999. Em 2017, aquela página registou uma média mensal de mais de 319.000 visitas.

Legislação da Região Administrativa Especial de Macau

Antes do estabelecimento da RAEM, a Imprensa Oficial publicou a compilação Legislação de Macau. Após aquela data, a Imprensa Oficial começou a publicar a Legislação da Região Administrativa Especial de Macau, semestralmente, que reúne os principais diplomas legais publicados no mesmo período pelo Boletim Oficial, nomeadamente as leis, regulamentos administrativos, resoluções da Assembleia Legislativa, ordens executivas, entre outros.

Serviço ao Público

A Imprensa Oficial disponibiliza ao público vários serviços, nomeadamente, o atendimento à assinatura do Boletim Oficial da RAEM; a venda de publicações e produtos gráficos dos serviços públicos; a venda de livros editados e impressos pela Imprensa Oficial e por outros serviços públicos e de impressos oficiais e CD de legislação, além da venda do Boletim Oficial da RAEM; a publicação dos avisos e anúncios notariais de entidades privadas no Boletim Oficial da RAEM; e serviços gráficos destinados às entidades privadas e pessoas singulares.

A Imprensa Oficial lançou, em Novembro de 2013, a aplicação de telemóvel da “e-Livraria da RAEM-Compra Online”, onde se disponibilizam as publicações electrónicas editadas pelos serviços públicos e entidades da RAEM, o Boletim Oficial da RAEM e folhetos de publicidade da promoção da venda de serviços. Em Janeiro de 2016, foi lançada a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM, para a assinatura gratuita dos serviços públicos e da população.

Tecnologias da Informação Conselho de Ciência e Tecnologia

O Conselho de Ciência e Tecnologia é um órgão de consulta que tem por finalidade assessorar

o Governo da RAEM na formulação das políticas de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico.

O Conselho tem a seguinte composição: o Chefe do Executivo, como presidente; o secretário para os Transportes e Obras Públicas; o secretário para a Economia e Finanças; o secretário para os Assuntos Sociais e Cultura; o presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, o presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o reitor da Universidade de Macau; o presidente do Instituto Politécnico de Macau; o reitor da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau; o presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau; o director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau; o director do Instituto Internacional de Tecnologia do Software da Universidade das Nações Unidas; o presidente do INESC-Macau; e 19 personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, nomeadas pelo Chefe do Executivo.

Assim, foram nomeados consultores do Conselho de Ciência e Tecnologia 11 especialistas de renome internacional nas respectivas áreas científicas, nomeadamente, Lee Tsung-Dao, Lu Yongxiang, Zhu Lilan, Lu Zhonghe, Hui Yongzheng, Zhu Gaofeng, Charles Kuen Kao, Li Lianhe, Song Yonghua, Ma Yun e Chen Qinquan.

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) foi criado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM. Sob a tutela do Chefe do Executivo. O Fundo visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política de ciência e tecnologia da RAEM.

Os serviços de apoio abrangem o apoio financeiro para a investigação, o apoio financeiro para a popularização das ciências, apoio financeiro para patentes, os apoios financeiros conjuntos e o apoio financeiro especial para aquisição de equipamentos.

Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. foi criado em 2001, com o capital conjunto de entidades privadas e do Governo da RAEM. Este acto assinalou um grande passo na promoção da indústria inovadora, e do desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia em Macau.

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau apoia o estabelecimento sustentável de *start-ups* em negócios de alto grau de inovação e de valor acrescentado. O centro tem como objecto: ajudar a consolidar as indústrias das novas tecnologias em Macau, proporcionando mais e melhores oportunidades às novas gerações; maximizar a utilização dos recursos humanos profissionais de Macau através da colaboração com as organizações multinacionais; atrair recursos globais para Macau, enquanto local vocacionado para o desenvolvimento das novas tecnologias na Grande Região da China, entre outros.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Os Serviços de Correios de Macau foram estabelecidos oficialmente no dia 1 de Março de 1884, passando desde então a operar segundo convenções internacionais. Nesse mesmo dia, entrou em circulação o primeiro selo de Macau, denominado “Coroa”. De facto, a história dos serviços de correios de Macau tinham iniciado oficialmente há quase um século antes (1798), com o início dos serviços de transporte marítimo.

À Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau foram delegadas várias funções. Para além dos serviços postais tradicionais e da Caixa Económica Postal, criada em 1917, foram-lhe atribuídos os serviços telefónicos e radiotelegráficos, em 1927. Contudo, a par do desenvolvimento da sociedade, essas atribuições passaram, paulatinamente, a ser assumidas por outras unidades ou serviços públicos. Em 1981, o serviço de telecomunicações foi concessionado à Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM) e em 2000 a competência reguladora de telecomunicações passou para a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT).

No dia 19 de Dezembro 2016, o Governo da RAEM procedeu a uma alteração ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, através do Regulamento Administrativo n.º 29/2016, integrando, a partir de 1 de Janeiro de 2017, as funções da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações nas funções da Direcção dos Serviços de Correios, que daí passou a ser designada por a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, ao nível de uma direcção de serviços, constitui um organismo dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade a prestação do serviço público de correios e a regulação, fiscalização, promoção e coordenação de todas as actividades relacionadas com o sector de telecomunicações na Região Administrativa Especial de Macau, assumindo ainda a função de instituição de crédito. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações está subordinada ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

Serviços de Correios

A economia local melhorou substancialmente em 2017 e o volume de correio local manteve-se inalterado em relação a 2016. Os principais clientes foram o sector financeiro, as telecomunicações, a indústria de jogo e os organismos do Governo.

Relativamente à correspondência com o exterior, verificou-se uma descida de cinco por cento na correspondência expedida via superfície e um aumento de 11 por cento na expedida por via aérea, devido, principalmente, ao envio de materiais promocionais da indústria de jogo. Na correspondência recebida do exterior por via superfície e por via aérea foi registada, respectivamente, uma descida de oito e cinco por cento, quando comparado com o ano anterior. A correspondência expedida teve como principais destinos Hong Kong, interior da China, Portugal, Taiwan, Estados Unidos da América, Reino Unido, Singapura, Austrália, Canadá, e Alemanha. A correspondência recebida teve como principais origens Hong Kong, interior da China, Reino Unido, Estados Unidos da América, Taiwan, ilha de Jersey, Singapura, Portugal, Suíça, Japão e Suécia.

Em 2017, a nível da correspondência registada localmente, verificou-se uma descida de seis por cento relativamente ao ano anterior. No correio registado expedido via superfície verificou-se uma descida de 19 por cento e via aérea verificou-se um aumento de dez por cento. Na correspondência registada recebida via superfície verificou-se um aumento de sete por cento, e na via aérea verificou-se uma descida de 13 por cento.

Em 2017, devido à forte competitividade do mercado, o volume total de objectos EMS expedidos diminuiu cerca de 9,58 por cento, e o de objectos recebidos registou também uma descida de 9,63 por cento em relação ao ano anterior. Os principais destinos do Correio Rápido foram os Estados Unidos da América, Taiwan, Japão, Hong Kong e interior da China, enquanto os objectos recebidos vieram sobretudo do interior da China, Japão, Hong Kong, Coreia do Sul e Taiwan. O Serviço de Correio Rápido de Macau abrange cerca de 200 países e regiões. A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações lançou, em 28 de Dezembro de 2017, o serviço eDirect Mail (eDM) que permite aos utilizadores da SEPBox optarem por receber a versão digital do Aviso de Chegada de EMS/Encomendas.

Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS)

Para promover o desenvolvimento do comércio electrónico, os Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS), através da Caixa Postal Electrónica Segura (SEPBox), criaram uma plataforma de distribuição abrangente de diferentes serviços, como Correio Electrónico Registado Postal, Correio Electrónico Postal, eDirectMail, facturas electrónicas e ainda Avisos electrónicos de Correio Rápido e Encomendas. Os SEPS promoveram estes serviços de distribuição electrónica em cooperação com diferentes instituições. Por exemplo, em conjunto com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., promoveu a recepção de facturas electrónicas na Caixa Postal Electrónica Segura (SEPBox), lançando anúncios em várias revistas para o público conhecer melhor os serviços postais electrónicos seguros.

Para reforçar a aplicação da SEPBox, os CTT lançaram em 2017 o serviço de Aviso Electrónico (“eAdvice”) para envio de notificações electrónicas aos clientes de EMS e Encomendas, permitindo ao destinatário a recepção de informações sobre o estado de entrega do objecto postal a receber, com maior rapidez e precisão. Presentemente, os locais disponíveis para registo de SEPBox estão distribuídos por diferentes instituições e serviços públicos, tais como a Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Direcção dos Serviços de Finanças, Sociedade de Abastecimento de Água de Macau, Fundo das Indústrias Culturais, Companhia de Electricidade de Macau e Fundo de Segurança Social e a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (Estação Central de Correios), para além das estações postais dos CTT (Estação Postal de Almirante Lacerda, Estação Postal Mong-Há, Estação Postal da Rua do Campo, Estação Postal Nova Taipa, Estação Postal Jardim do Oceano, Estação Postal Coloane, Estação de Seac Pai Van, Estação Postal do Carmo, Estação de Areia Preta, Estação da Universidade de Macau e Sede de Registo da SEPBox). Esta distribuição permite uma maior facilidade de registo da SEPBox à generalidade dos residentes.

Filatelia

Em 2017, os CTT lançaram 12 emissões de selos e produziram, também, a carteira de selos e prenda - bule e selos alusivos ao tema do Ano Lunar do Galo, a placa auspiciosa da emissão Ano Lunar do Galo, carteira temática Protecção do Ambiente, a caixa especial de oferta sobre o tema Cultura Tradicional Chinesa e a carteira temática Virtudes Tradicionais Chinesas e o Catálogo Filatélico de Macau VIII, o bilhete-postal franquiado Edifício Sede dos Correios e Telecomunicações de Macau e o bilhete-postal Centenário da Caixa Económica Postal, produzindo, ainda, para apreciadores de selos as Folhas do Álbum Filatélico de Macau 2016 e a Capa das Folhas do Álbum Filatélico de Macau.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações estabelece uma rede de venda dotada de vários canais. Além dos balcões de vendas gerais, tais como a loja da Estação Central, os balcões de algumas subestações postais e os agentes locais, foram criados serviços de compra *online* destes produtos, serviços de reserva de compra de novos produtos filatélicos, serviços da subscrição anual e da subscrição de plano de negociante. Por outro lado, proporciona facilidades aos colecionadores estrangeiros para adquirirem produtos filatélicos de Macau através de agentes.

Caixa Económica Postal

A Caixa Económica Postal (CEP) é uma instituição de crédito e tesouraria subordinada à Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. Oferece também diversas actividades bancárias, proporcionando serviços de crédito, de transferências de fundos, de pagamentos electrónicos e de câmbio de moeda.

No que diz respeito ao serviço de crédito, a CEP concede empréstimos, de curto prazo e sem caução, a funcionários públicos e a trabalhadores de instituições de utilidade pública e de empresas privadas com quem tem acordos de concessão de empréstimos. Durante o ano de 2017, o valor total de empréstimos concedidos foi de cerca de 227 milhões de patacas.

Em relação à transferência de fundos, a CEP, em conjunto com a Western Union, presta o serviço de Transferência Internacional de Fundos. O dinheiro, através da utilização de modernas tecnologias informáticas e de uma rede mundial de balcões, é transferido com segurança e rapidez para mais de 200 países ou regiões. Presentemente, Macau disponibiliza dez postos de atendimento, nomeadamente na Caixa Económica Postal, na Loja do Museu das Comunicações e nas estações postais do Aeroporto, do Terminal Marítimo do Porto Exterior, do Terminal Marítimo da Taipa, de Almirante Lacerda, dos Jardins de Oceano, de Coloane, de Seac Pai Van e da Universidade de Macau.

A plataforma de pagamento electrónico da CEP facilita serviços de pagamento *online*. O público ao requerer, ou utilizar os diferentes serviços governamentais via internet, pode efectuar, em simultâneo, os pagamentos. Em 2017, cerca de 250 mil transacções foram feitas através desta plataforma.

Para além destes serviços, a CEP também disponibiliza serviço de câmbios a mais de 16 moedas, incluindo o dólar de Hong Kong, o dólar americano, o renminbi, o euro, o yen japonês, entre outras.

Serviços de Certificação Electrónica

Os Serviços de Certificação - eSignTrust, única entidade certificadora reconhecida pelo Governo da RAEM, a funcionar desde 2006, oferece serviços de autenticação e cria assinaturas electrónicas qualificadas para os residentes e funcionários de empresas e entidades governamentais, atribuindo força probatória aos documentos electrónicos. Nos termos da Lei n.º 5/2005 (Regime Jurídico dos Documentos e Assinaturas Electrónicas), as assinaturas electrónicas qualificadas, apostas em documentos electrónicos, têm valor legal.

Em 2017, os Serviços de Certificação eSignTrust, lançaram o serviço eSignCloud e o serviço de Marcação Online para Registo de Certificado Electrónico.

O serviço eSignCloud fornece aos órgãos governamentais, entidades comerciais e utilizadores particulares uma ferramenta de assinatura *online* segura, confiável e fácil de usar, capaz de fornecer a autenticação do nome real do usuário. Os utentes podem utilizar equipamentos móveis para assinar documentos a qualquer momento e em qualquer lugar, experimentando o serviço de Certificação eSignTrust seguro, fácil e dotado de eficácia legal. A utilização do serviço eSignCloud contribui para aumentar a confiança nas transacções de serviços *online*. Na primeira fase, o serviço eSignCloud disponibiliza, aos utilizadores governamentais, o serviço de pedido de informação por escrito em formato electrónico.

Sendo uma entidade certificadora reconhecida para a prestação e promoção de serviços de certificação electrónica, o eSignTrust tem vindo a disponibilizar aplicações para entidades e instituições públicas e privadas. Com a entrada em vigor dos dois regimes jurídicos, a saber o Regime Jurídico do Erro Médico e o Regime Jurídico da Troca de Informações em Matéria Fiscal, verificou-se um aumento progressivo da procura do serviço eSignTrust. Em 2017, os serviços eSignTrust organizaram vários seminários junto do sector médico, sector financeiro, empresas de imobiliário e junto da Associação de Advogados de Macau para promover a aplicação de certificados electrónicos e o novo serviço eSignCloud.

O serviço eSignCloud irá no futuro oferecer mais serviços inovadores e soluções aplicativas, para corresponder às expectativas dos clientes, residentes e serviços governamentais.

Serviços de Telecomunicações

Telecomunicações Fixas e Telecomunicações com o Exterior

No final de 2017, havia em Macau 131.221 linhas fixas de telefone. Até final de Dezembro de 2017, estavam instalados 618 telefones públicos nas ruas e recintos públicos, da península de Macau, e das ilhas da Taipa e Coloane. Estes telefones têm também função IDD. Com esta função é possível telefonar de Macau para 257 países e regiões do mundo.

Serviços de Telefones Móveis

Em Setembro de 2014, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau lançou o concurso público para o licenciamento de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo (vulgarmente designadas por 4G) e prestação dos

correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres. Tendo analisado globalmente as propostas e considerado que os planos das respectivas concorrentes podem promover o desenvolvimento do sector das telecomunicações de Macau e trazer benefícios económicos e sociais a longo prazo, o Governo decidiu atribuir a cada uma das concorrentes, a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., a China Telecom (Macau) Limitada, a Smartone - Comunicações Móveis, S.A. e a Hutchison - Telefone (Macau), Limitada, uma licença de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo e prestação dos correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móvel terrestre na Região Administrativa Especial de Macau. As quatro empresas operadoras acima mencionadas lançaram sucessivamente, no segundo semestre de 2015, os serviços de telecomunicações móveis com tecnologia mais avançada.

Em Março de 2015, foram renovadas, até 4 de Junho de 2023, as licenças da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., da Hutchison - Telefone (Macau), dos serviços de telecomunicações do uso público móveis terrestres.

De acordo com os dados estatísticos, até final de 2017, o número de utentes das cinco empresas de serviços de telecomunicações móveis somava 2.249.124 e a taxa de popularização dos telefones móveis atingiu os 346,82 por cento.

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações

Ano	N.º de subscritores do serviço público de Payer	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2003	3453	198.696	165.335
2004	2728	228.296	204.154
2005	2513	259.336	273.422
2006	1891	301.512	334.835
2007	2782	356.117	438.206
2008	2780	395.943	536.653
2009	3097	420.098	617.282
2010	3204	459.330	662.931
2011	3104	525.209	827.985
2012	1886	564.576	1.048.881
2013	1278	597.012	1.125.233

(Cont.)

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações

Ano	N.º de subscritores do serviço público de Pager	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2014	865	638.725	1.217.728
2015	722	677.018	1.219.079
2016	701	700.609	1.269.363
2017	546	743.261	1.505.863

Serviços de Internet e de Banda Larga

Até finais de 2017, 186.621 clientes estavam registados como utilizadores da banda larga, representando um aumento de 4,88 por cento, em relação aos registados no ano de 2016, dos quais, 166.731 utilizadores da banda larga eram agregados familiares, ocupando cerca de 88,12 por cento do número total dos agregados familiares.⁽¹⁾

Em 2009, iniciou-se o plano da rede urbana de acesso da banda larga sem fios, financiado pelo Governo da RAEM. Os residentes e os turistas começaram a usufruir deste serviço gratuito a partir de Setembro de 2010. Até finais de 2017, foram instalados no total 195 pontos do serviço do acesso gratuito à internet de banda larga sem fios WiFi GO, tendo-se registado mais de 53 milhões de acessos à internet com a utilização do serviço WiFi GO.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações autorizou, em 2017, fornecedores qualificados de serviço da internet (ISP) para instalar, depois de ser autorizado o respectivo pedido, pontos de serviço de acesso gratuito à internet de banda larga sem fios Wi-Fi em espaços públicos, e promoveu, em Dezembro de 2017, operadores de serviço de internet do território a disponibilizar ao público serviços Wi-Fi com nome unificado FreeWiFi.MO em diferentes locais do território, permitindo residentes e visitante a identificar facilmente o serviço de acesso gratuito Wi-Fi de Macau. Até finais de 2017, foram instalados no total 353 pontos do serviço do acesso gratuito à Internet de banda larga sem fios FreeWiFi.MO.

Serviços Televisivos

Para assegurar que o direito da população na assistência e na recepção de canais de televisão básicos não seja afectado, o Governo dividiu expressamente os serviços televisivos em dois modelos, o gratuito e o de subscrição. Assim, em Abril de 2014, foi estabelecida a Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A. que é responsável pela prestação à população dos serviços de assistência na recepção de canais de televisão básicos. Composta pela Região Administrativa Especial de Macau, Teledifusão de Macau, S.A. e a Direcção dos Serviços de

Correios e Telecomunicações, a Sociedade irá colaborar com os “anteneiros”, proporcionando o serviço de apoio na recepção dos canais básicos à população através das redes originais dos “anteneiros”, como complemento à recepção de sinais televisivos gratuitos por residentes de Macau. Foi renovado, por dois anos, a partir de 1 de Abril de 2016, o prazo de prestação, pela referida sociedade, de serviço de apoio na recepção dos canais básicos à população.

Relativamente ao serviço terrestre de televisão por subscrição, tendo em conta o objectivo da política de liberalização total do mercado de serviço televisivo, o Governo e a TV Cabo chegaram, a 22 de Abril de 2014, a um consenso sobre a renovação do contrato, tendo assinado, em regime de não exclusividade, a Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTVS), criando assim as condições da liberalização total do mercado de serviço televisivo por subscrição.

Com vista a encorajar os residentes a recepcionarem canais televisivos mais diversificados, foi permitido, por Despacho do Chefe do Executivo de 14 de Julho de 2014, a devida autorização para o uso de parabólicas destinadas à recepção de programas de televisão, equivalentes aos receptores de televisão por satélite, cujos diâmetros de antenas não podem exceder os três metros.

Gestão e Registo de Nomes de Domínio da Internet

Quando a Universidade de Macau terminou a gestão e o registo de nomes de domínio da internet da Região Administrativa Especial de Macau - (.mo), o Governo da RAEM criou em Março de 2011, o novo Centro Informático de Internet de Macau, cuja operação foi adjudicada à HNET Asia, Limitada através do contrato de prestação de serviços. Em 2014, a antiga Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações coordenou o Centro Informático da Internet de Macau no lançamento de serviço de inscrição de nomes de domínio e de serviço de pagamento electrónico em chinês e em português e na optimização de procedimentos e requisitos de requerimento de inscrição de domínio de Macau, com vista a oferecer o serviço de inscrição de nomes de domínio mais diversificado e de melhor qualidade. Em 2015, foi lançado o serviço de inscrição de nomes de domínio Ipv6, impulsionando ainda mais o desenvolvimento do serviço de inscrição de nomes de domínio de Macau.

Laboratório de Pesquisa de IPv6

Para aumentar os conhecimentos e as técnicas do sector e do pessoal dos domínios relativamente a IPv6, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e o Instituto Politécnico de Macau estabeleceram o Laboratório de Pesquisa de IPv6, que fornece várias demonstrações da aplicação e ligações de IPv6 e efectua o respectivo estudo e progresso da situação. O Laboratório foi inaugurado formalmente em 16 de Abril de 2013.

Desenvolvimento de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre

O sistema de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre da Teledifusão de Macau S.A. (TDM)

tem seguido de perto a tendência de desenvolvimento do mundo e a TDM actual fornecedora de serviços de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre de Macau, passou a ter 12 canais sem fios. Com vista a garantir a aquisição pelos residentes de produtos adequados de alta qualidade para receber a programação digital terrestre proporcionada na RAEM, a antiga Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, em colaboração com o Instituto Politécnico de Macau, criou o Centro de Estudo e Teste de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre, que entrou em funcionamento a 20 de Setembro de 2010. Após a entrada em funcionamento, o Centro já procedeu a testes de televisores integrados e descodificadores e elaborou os respectivos relatórios.

Plano de Frequências e Coordenação de Serviços com as Regiões Vizinhas

Após a assinatura em 2002, do Protocolo sobre a Coordenação de Frequências no âmbito dos Serviços Móveis Terrestres, Serviços Fixos e Serviços de Radiodifusão Televisiva e Sonora entre o interior da China e Macau, são mantidos contactos regulares, no desenvolvimento das frequências rádio eléctricas.

Em Junho de 2017, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações e os departamentos competentes do interior do País realizaram um encontro onde abordaram o planeamento e a situação de utilização de frequências radioeléctricas, a situação da cobertura dos sinais de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres e a construção das referidas redes entre Zhuhai e Macau na ilha fronteiriça artificial da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, entre outros temas.

A Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, conjuntamente com o departamento competente de telecomunicações de Zhuhai e com as operadoras de telecomunicações móveis de Zhuhai e de Macau, realizam periodicamente testes à cobertura dos sinais transfronteiriços da rede pública de telecomunicações móveis terrestres. Conforme os resultados os operadores podem ser notificados a fim de melhorar o sistema, de modo a diminuir a ocorrência de situações em que a cobertura apanha os sinais transfronteiriços da rede pública.

(1) Segundo a estatística demográfica de 2015 publicada pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao final de 2015, o número de agregados familiares era de 192.700 (excluindo hotéis, dormitórios de estudantes e outras fracções habitacionais colectivas).

~~12.00~~ P.T.C.S.



MACAU, CHINA

LEI TAK SENG des. 0187 (1/1) CARTOR Imp. 2017

蓮花
Flor de Lotus
並蒂蓮 Flores Gêmeas

Orgulho no Vento



澳門郵電 CTT
Correios e Telecomunicações de Macau



澳門郵電 CTT
Correios e Telecomunicações de Macau





Flor de Lótus O lótus, cujo cultivo remonta há muito, é uma planta aquática, muito apreciada pelas suas qualidades ornamentais e utilizações diversas. A folha de Lótus é comparada a uma mulher bonita e graciosa, a flor considerada pura e nobre e o seu aroma fresco e agradável. O lótus é uma planta comestível (flores, sementes, folhas novas, e raízes) e tem propriedades medicinais. O lótus é ainda fonte de inspiração para a poesia, belas-artes e teatro, entre outros.

No "Shi Jing", um Clássico de Poesia da China, pode ler-se: "Na beira do lago, onde crescem juncos e lótus, está uma bonita mulher, formosa e encantadora". O poeta Cao Zhi, do Período dos Três Reinos, na obra "Luo Shen Fu" (Ninfa do Rio Luo), escreveu: "Ao longe, luminoso como o sol nascente entre as nuvens da madrugada, de perto, puro como um lótus, erguido graciosamente na água". O lótus, pelas suas características específicas, é muitas vezes associado à religião ou filosofia budista, como símbolo dos ensinamentos do budismo e das artes budistas, ou associado a uma ética de vida. Buda, mestre e fundador do budismo, é frequentemente associado ao lótus. Há um ditado que diz "Quando a flor está aberta, vê-se o Buda", referindo-se ao lótus. A expressão "Flor de Lótus Desabrochada" significa prosperidade, "Flores Gémeas", reflectidas na água, significa dupla beleza e fragrância, e "Flores Gémeas Desabrochadas" significa o afecto entre marido e mulher. Por na mesma flor de lótus crescerem múltiplas sementes independentes, é comparada a uma família com vários filhos, associada à mentalidade tradicional de "muitos

filhos, muita felicidade". O lótus, de caule oco e direito, possui um aroma possível de se sentir ao longe. A flor de lótus cresce no meio da lama, mas nunca se suja. Esta capacidade de se manter imaculada, conjugada com a sua beleza, faz com que os chineses a considerem "a rainha das flores". A cultura, filosofias e crenças em torno do lótus fazem parte da cultura tradicional chinesa.

Macau está intimamente ligado ao lótus e há várias justificações para esta ligação. A península de Macau tinha uma forma territorial semelhante a uma flor de lótus de pétalas abertas, e, por isso, ficou conhecida por "Terra Abençoada dos Lótus". O longo e estreito istmo que ligava Macau ao continente chinês era chamado de "haste de lótus", pela semelhança à forma do caule da planta. Estas referências a Macau estão registadas num antigo mapa que consta num documento da Dinastia Ching sobre a zona de Xiangshan (actualmente as cidades de Zhuhai e Zhongshan). Na Praça Flor de Lótus de Macau encontra-se uma grande escultura em bronze dourado, designada "Flor de Lótus Desabrochada", oferecida pelo Conselho de Estado do Governo Central da China e oficialmente inaugurada no primeiro dia do retorno de Macau à pátria. A Lei Básica de Macau (artigo 10.º) estabelece que "O emblema regional da Região Administrativa Especial de Macau tem ao centro o desenho de cinco estrelas, flor de lótus, ponte e água do mar.....". Também no pequeno e bonito território de Macau, os nomes em chinês de diversos edifícios e construções estão associados ao lótus, tais como o "Templo do Cume da Colina de Lótus" (Templo de Lin Fong), "Rua do Cume da Colina de Lótus" (Rua do Templo de Lin Fong), "Templo do Regato de Lótus" (Templo do Regato Plangente ou de Lin Kai), "Campo do Cume da Colina de Lótus" (Centro Desportivo Lin Fong), "Centro de Lótus da Deusa Kun Iam" (Centro Ecuménico Kun Iam), ou a Ponte Flor de Lótus e "Posto Fronteiriço de Lótus" (Posto Fronteiriço do Cotai), entre outros. Os cidadãos de Macau têm uma ligação especial ao lótus, sendo uma das suas flores favoritas. O lótus representa o desejo da população de uma vida harmoniosa e feliz e é, simultaneamente, o símbolo de Macau.

O autor do *design* desta emissão, um conhecido artista de Macau, usa a técnica da pintura chinesa e modernos conceitos de artes gráficas para reproduzir a beleza do lótus e transmitir o seu afecto por Macau. O autor usa a tinta-da-china e outros efeitos para ilustrar flores de lótus e a sua simbologia moral, demonstrando a sua admiração pela cultura chinesa. Tendo os selos a função de "mensageiro", esta emissão é usada para divulgar a ligação da flor de lótus a Macau e dar a conhecer a associação desta flor à cultura tradicional chinesa e as qualidades morais que representa.

Autores: Ieong Tou Hong e Chan Kai Chon
Associação Cultural de Lótus de Macau
Tradutor: Lai Jiing Liang, CTT